

## **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA O ESTUDANTE INTERNACIONAL ANO LETIVO 2019/2020**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-lei n.º 113/2014 de 16 de julho, e do Regulamento de Aplicação do Estatuto de Estudante Internacional do ISVOUGA – Instituto Superior de Entre o Douro e Vouga, torna-se público o edital referente ao concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais no ano letivo 2018/2019.

### **1. Prazos para apresentação de candidaturas**

- **1ª fase:** 01 a 30 de junho de 2019
- **2ª fase:** 02 a 28 de setembro de 2019

### **2. Candidaturas**

A candidatura à matrícula e inscrição a uma licenciatura no ISVOUGA é formalizada presencialmente junto dos respetivos serviços administrativos.

### **3. Divulgação dos resultados:**

- **1ª fase:** 05 de julho de 2019
- **2ª fase:** 01 de outubro de 2019

### **4. Reclamação sobre as colocações:**

- **1ª fase:** 06 a 09 de julho de 2019
- **2ª fase:** 02 a 04 de outubro de 2019

### **5. Decisão sobre as reclamações:**

- **1ª fase:** até 13 de julho de 2019
- **2ª fase:** até 08 de outubro de 2019

### **6. Âmbito de aplicação**

As candidaturas a cursos no ISVOUGA ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional destinam-se a:

- a) estudantes que desejam realizar a sua licenciatura no ISVOUGA, ingressando no 1.º ano;
- b) estudantes que tenham iniciado os seus estudos ao nível da licenciatura noutra instituição de ensino superior e que pretendam continuar os seus estudos no ISVOUGA, mediante processo de creditação de competências.

Podem candidatar-se ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso, os estudantes internacionais que não possuam nacionalidade portuguesa, com exceção das situações seguintes:

- Os estudantes nacionais de um Estado Membro da União Europeia;
- Os estudantes que, não sendo nacionais de um Estado Membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- Os estudantes que requeiram o acesso ao ensino superior ao abrigo dos regimes especiais de acesso negociados entre o Estado Português e os seus países de origem, nomeadamente os regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
- Os estudantes de mobilidade internacional ao abrigo de um acordo de intercâmbio com esse objetivo.

## 7. Requisitos de acesso e seriação dos candidatos

a) Aos candidatos à matrícula e inscrição em cursos de licenciatura enquanto estudantes internacionais são requeridas:

1) Prova de aferição do nível de proficiência em português, escrita e/ou oral (nível mínimo de acesso: B2) – Prova eliminatória.

✓ Prova a realizar-se a:

- **1ª fase:** 04 de julho de 2019 às 10h00.
- **2ª fase:** 03 de outubro de 2019 às 10h00.

2) Carta de intenções, redigida em português, onde exponham as razões que os levam a pretender ingressar num curso de licenciatura no ISVOUGA.

3) Comprovação de qualificação académica para ingresso no ensino superior, nas matérias correspondentes às provas de ingresso fixadas para a licenciatura a que se candidatam, sempre que esta não for já certificada pelo diploma de conclusão do ensino secundário apresentado;

b) São dispensados da realização da prova de aferição do nível de proficiência em português:

- os titulares de diploma de ensino secundário/ou equivalente em países de língua oficial portuguesa que lhes confira o direito de se candidatarem ao ensino superior no país em que foi obtido;
- os candidatos que tenham concluído o ensino secundário/ou equivalente em Portugal ou em escola que ministre o ensino em português.

# ISVOUGA

INSTITUTO SUPERIOR DE ENTRE DOURO E VOUGA

## 8. Avaliação e Seriação dos candidatos

a) A verificação da qualificação académica específica dos candidatos é da competência do júri nomeado pelo Conselho Técnico Científico do ISVOUGA, que atribuirá a classificação de candidatura na escala de 0 a 200.

b) O júri poderá solicitar aos candidatos informações complementares ou mesmo comprovações específicas de qualificação académica adequada ao curso de licenciatura a que se candidatam.

c) Os candidatos são seriados por ordem decrescente da classificação de candidatura.

d) A classificação de candidatura é assim composta: 80% da classificação final do ensino secundário — convertida proporcionalmente à escala de 0 a 200 sempre que expressa em outras escalas — 20% da valoração atribuída à carta de intenções. Os cálculos intermédios são feitos sem arredondamento e o resultado final é arredondado às décimas.

e) A lista seriada é publicada no sítio de internet do portal E-serviços, reservada a cada candidato.

f) O resultado final exprime-se através de uma das seguintes menções:

- Admitido
- Não admitido

## 9. Vagas

O número de vagas estabelecido para o concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional para os 5 cursos de licenciatura do ISVOUGA é o seguinte:

Curso de Licenciatura	Número de vagas		
	1ª fase	2ª fase	Total
Contabilidade	1	2	3
Engenharia de Produção Industrial	1	2	3
Gestão de Empresas	2	3	5
Marketing, Publicidade e Relações Públicas	2	2	4
Solicitadoria	2	2	4

## 10. Documentos Necessários

- Fotocópia do Cartão de Identificação/Passaporte;
- Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente ou documento comprovativo da conclusão do Ensino Médio ou de outra habilitação de acesso ao ensino superior no país de origem, validado pelas entidades oficiais (Ex.: Consulado de Portugal no estrangeiro, ou Direção-Geral do Ensino Superior,

# ISVOUGA

INSTITUTO SUPERIOR DE ENTRE DOURO E VOUGA

em Portugal);

- Carta de Intenções (em Português).

## **11. Enquadramento Legal**

Regulamento: <http://www.isvouga.pt/?pg=34>

<http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Estudantes/Acesso/ConcursosEspeciais/Legislacao/>

ISVOUGA, 01 de março de 2019